ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2026

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2026

Dispõe sobre a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDDPCD, biênio 2027/2029, do município de Arapiraca – AL e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDDPCD DE ARAPIRACA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.488, de 19 de novembro de 2021, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO que ainda, que a comissão eleitoral, durante a 61ª reunião ordinária – biênio 2025/2027 – realizada em 12/11/2026, apresentou ao pleno a minuta do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026, para segmento da sociedade civil compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDDPCD, de Arapiraca/AL.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer e propor com maior eficiência as políticas públicas de promoção dos direitos de pessoas com deficiência, resolve:

Art. 1º – Aprovar a criação da comissão eleitoral e o edital sobre a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDDPCD, de Arapiraca/AL, biênio 2027/2029, do município de Arapiraca – AL.

Art. 2º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados primeiro pela comissão eleitoral e, se necessário, pelo pleno do CMDDPCD.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 12 de novembro de 2026.

GLÉCIA CRISTINA ALEXANDRINO DE BARROS

Presidente do CMDDPCD – Arapiraca/AL

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Edital de Convocação n. º 01/2026

Edital de Convocação da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei nº 2.924/2013 e Reestruturado pela Lei nº 3.488/2021.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.488, de 19 de novembro de 2021, que reestruturou o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDDPCD**, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, no âmbito de suas competências, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, torna público o presente Edital de Convocação da sociedade civil para compor o CMDDPCD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, respeitando o cronograma de atividades, visando o preenchimento das 07 (sete) vagas para membros da sociedade civil, de acordo com o artigo 5º, II, da Lei Municipal nº. 3.488/2021.

1.2 O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, quais sejam, uma fase inicial de habilitação e uma fase final de seleção por eleição mediante votação.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas dos representantes da sociedade civil serão distribuídas de acordo com o que garante a Lei Municipal nº. 3.488/2021, sendo destinadas às entidades não governamentais que atuam no atendimento, promoção e/ou defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os representantes da sociedade civil (entidades não governamentais) que desejarem inscrever-se para as vagas elencadas no artigo 5º, II, da Lei Municipal nº 3.488/2021, para concorrer às eleições deverão COMPROVAR:

I. Que foram constituídas há, no mínimo, 02 (dois) anos, com sede em Arapiraca e que atuam no atendimento, promoção e/ou defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

4 DA HABILITAÇÃO

4.1 Inscrição: será realizada por encaminhamento da documentação via digital ao e-mail do CMDDPCD (e-mail: **cmddpd.arapiraca.al@gmail.com**), com o assunto “ELEIÇÃO CMDDPCD”.

4.1.1 Os documentos deverão ser enviados em PDF.

4.2 Para as organizações sem fins lucrativos que concorrem a vaga, disposta no artigo 3º, II, da Lei Municipal n.º 3.488/2021, deverão, no ato da inscrição, enviar os seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição e habilitação dirigido à Comissão Eleitoral (Anexo II);

II. CNPJ da entidade com sede em Arapiraca/AL, atuante no atendimento, promoção e/ou defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

III. Cópia do Estatuto Social da entidade autenticada em Cartório;

IV. Cópia da ata de reunião que elegeu e empossou a atual representação autenticada em cartório;

V. Relatório de atividades de 2025, com informações sobre a sua atuação no atendimento, promoção e/ou defesa dos direitos de pessoas com deficiência;

VI. Ofício indicando 02 (dois) representantes (titular e suplente) para o processo eleitoral e com os seguintes dados das pessoas indicadas:

a) nome civil completo acompanhando, se for o caso, do nome social da pessoa indicada;

b) número do documento de identidade civil com a indicação do órgão expedidor e data de emissão;

c) número de inscrição no CPF;

d) telefone para contato (fixo ou móvel);

e) e-mail;

f) endereço completo, devendo anexar comprovante de residência.

4.2.1 O voto poderá ser exercido pelo dirigente da instituição ou pelos membros designados;

4.2.2 Os representantes que faltarem no dia da votação, perderão o direito de votarem e serem votados, logo, a entidade perde o mesmo direito, sendo desclassificada do processo de composição do CMDDPCD de Arapiraca;

4.3 Não serão aceitas inscrições de entidades da sociedade civil para participarem do processo eleitoral na condição apenas de eleitor. Dessa forma, as entidades que se habilitarem o fazem para votarem e serem votadas.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Fica constituída a Comissão Eleitoral.

5.2 Compete a Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, decidir por unanimidade e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição e habilitação da representação da sociedade civil.

5.3 Durante o processo de análise dos documentos, a Comissão Eleitoral não poderá requisitar dos interessados informações e/ou documentos complementares, bem como receber fora do prazo estabelecido neste edital.

5.4 Os recursos apresentados em face das decisões colegiadas da Comissão Eleitoral serão por ela própria apreciados, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito;

5.5 Após análise da documentação, será publicado a relação preliminar e definitiva dos pleitos de inscrições e habilitações deferidos pela Comissão no site da prefeitura Municipal de Arapiraca (web.arapiraca.al.gov.br).

5.6 As etapas do processo eleitoral ocorrerão conforme cronograma disposto no **Anexo I** deste edital.

6 DA ELEIÇÃO

6.1 O Presidente da Comissão Eleitoral será o responsável por homologar e assinar todos os documentos pertinentes ao processo eleitoral, e organizar todos os trabalhos.

6.2 Será permitido apenas um representante de cada candidato da sociedade civil para referida eleição.

6.3 A definição dos procedimentos para realização da eleição, assim como todo processo para composição do CMDDPCD de Arapiraca, poderão ser fiscalizados pelo Ministério Público Estadual.

6.4 Fica estabelecido como critério de desempate, mais tempo de atuação na área da temática da promoção dos direitos da pessoa com deficiência, conforme inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (item 4.2, III) apresentado no ato da inscrição.

6.5 A sociedade civil concorrerá às vagas de acordo com o indicado no ato da inscrição, no que dispõe no item 2 deste edital. Sendo assim, a votação ocorrerá de forma que cada entidade não governamental terá direito a 3 votos.

6.6 Caso o número de inscrições para concorrer às vagas dispostas no artigo 3º, II, da Lei Municipal n.º 3.488/2021 não excedam o número total de vagas disponíveis, as entidades inscritas e habilitadas para a vaga serão automaticamente eleitas para tal.

6.7 Os habilitados votarão, respeitando o que dispõe o item 2 deste edital.

6.8 Após apurado e divulgado o resultado da eleição, será feita a posse dos conselheiros pelo Prefeito de Arapiraca, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, de acordo com o art. 5º, II § 1º, da Lei Municipal n.º 3.488/2021.

6.9 A vaga no CMDDPCD de entidades não governamentais são de titularidade das mesmas, que poderão a qualquer tempo substituir o nome da pessoa que a representa no Conselho.

6.10 As entidades citadas no artigo 3º, II, da Lei Municipal nº 3.488/2021, terão entidades suplentes no processo de votação, sendo eleitas as mais votadas dentro do número de vagas disponíveis constantes na referida lei.

7 Disposições finais

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2 A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, conforme prevê o Art. 13 da Lei Municipal n.º 3.488/2021.

Arapiraca-AL, 12 de novembro de 2026

Membros da Comissão Eleitoral – Eleição da Sociedade Civil para o CMDDPCD de Arapiraca/AL Resolução CMDDPCD nº 006/2026		
Daniel Henrique do Nascimento	Segmento Governo - SMDS	Membro
Janny Kelly de Lima do Nascimento	Associação de Mães Atípicas de Arapiraca – Rede Atípica.	Membro
Maria Santos	Coordenação do Núcleo de apoio às pessoas com necessidades educacionais específicas – Napne/IFAL Campus Arapiraca.	Membro

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	23/11/2026
Período de Inscrição	24/11/2026 a 28/12/2026
Análise dos pedidos de inscrição e habilitação	29/12/2026 a 04/01/2027
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados	06/01/2027
Apresentação de recurso	07/01/2027 a 11/01/2027
Análise dos recursos	12/01/2027 a 14/01/2027
Divulgação do resultado definitivo dos habilitados	18/01/2027
Realização da eleição	20/01/2027
Divulgação dos eleitos	21/01/2027

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NOME DA ENTIDADE	
ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE e EMAIL	
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (Presidente ou Procurador)	
NOME COMPLETO:	
CPF:	TELEFONE:

A entidade supracitada, representada por seu Presidente ou Procurador, vem requerer a Inscrição e Habilitação no Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPCD.

REPRESENTANTES DA ENTIDADE PARA ELEIÇÃO		
1	NOME COMPLETO:	
	CPF:	TELEFONE:
2	NOME COMPLETO:	
	EMAIL:	
	CPF:	TELEFONE:
REPRESENTANTES QUE SERÃO INDICADOS PARA COMPOR O CMDDPD, SENDO A ENTIDADE ELEITA		

1	NOME COMPLETO DO TITULAR:	
	CPF:	TELEFONE:
2	NOME COMPLETO DO SUPLENTE:	
	EMAIL:	
	CPF:	TELEFONE:

Arapiraca, ____ de _____ de _____.

_____

Representante Legal da Entidade

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:766377B0

Publicada em 23/11/2026
Diário Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas
Edição 2938
Código identificador 766377B0

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/ama/